**REQUERIMENTO N. 57/2022**

**Senhor Presidente**,

**Considerando** que após a reunião com dois diretores da CPFL no dia 20/04/2022, informamos aos mesmos que o processo n° 0007408-98.2015.8.26.0072 que tramitou perante a 2° Vara Cível desta cidade e comarca, já havia transitado em julgado e que restou mantido o julgado que determinou a obrigação daquela empresa em *“retomar e dar continuidade na prestação de serviços de implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública do município e reconheço e declaro a ilegalidade da pretensão de transferir os ativos de iluminação pública e de transferir o sistema de iluminação pública registrado como Ativo Imobilizado em Serviço (AIS)”*

**Considerando** que ao indagarmos acerca dessa decisão, os diretores informaram que há um contrato mantido entre a empresa e a prefeitura transferindo essa responsabilidade ao Município;

**Considerando** que em razão dessa decisão é necessário sabermos se realmente existe esse contrato e os termos que o regem.

**Requerer à Mesa, após ouvir o Douto Plenário, nas formas regimentais**, que oficie o Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Lucas Gibin Seren, para que informe/responda aos seguintes questionamentos:

1. Existe algum contrato mantido entre a Prefeitura Municipal e a CPFL que transferiu os ativos de iluminação pública e do sistema de iluminação pública registrado como Ativo Imobilizado em Serviço (AIS) para nosso município? Caso positivo, qual a data em que foi firmado esse contrato, encaminhando uma cópia legível do mesmo.
2. Caso este contrato tenha sido firmado em razão da determinação da Resolução Normativa 414/2010 da ANEEL, a fim de demonstrar que a prestação do serviço de iluminação pública seria de responsabilidade dos municípios e compreende, além do fornecimento, a manutenção de equipamentos, mas em decorrência da declaração de procedência na Ação de Obrigação de Fazer nos autos n° 0007408-98.2015.8.26.0072, que tramitou perante a 2° Vara Cível desta cidade e comarca, referido contrato já não deveria ter sido revisto e até rescindido?
3. Quais os valores arrecadados desde a aprovação da CIP no Município de Bebedouro? Apresentar a documentação pertinente.
4. Quais os investimentos/gastos com os valores arrecadados desde a aprovação da CIP no Município de Bebedouro? Apresentar a documentação pertinente.
5. Qual o saldo atual dos valores arrecadados com a CIP no Município de Bebedouro? Apresentar a documentação pertinente.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 26 de abril de 2022.

**Dra. Ivanete Cristina Xavier**

**VEREADORA LÍDER PSDB**